



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA (MA)
ANO 2018
Processo Administrativo n.º 2.502/2018

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Chapadinha (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, pelo Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado Filho.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário - Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Rua Juscelino Kubitschek, nº 755, Praça do Viva, bairro Corrente Chapadinha/MA, município de Chapadinha (MA), CEP 65500-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16/01/1989, possuindo linha telefônica de n.º (98)3471-1631 e endereço eletrônico vtchapad@trt16.jus.br.

3. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Chapadinha, Anajatuba, Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti de Inácia Vaz, Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande.

4. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 004/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 13 de abril de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no período de 02 a 04/05/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Chapadinha, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correccional, sob a orientação Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, Américo Bedê Freire, analisou 67 (sessenta e sete) processos.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

A Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres exerce a titularidade da Vara correccionada desde 12/02/2012, conforme Portaria GP n.º 103/2012.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- a) Férias: 24.01 a 22.02.2017; 06.03 a 13.03.2017; 08.01 a 29.01.2018.
- b) Licenças e Afastamentos:
 - Viagem em objeto de serviço: Curso de Gestão Participativa, 14 a 16.03.2017;
 - Licença para tratamento de saúde: de 16.03 a 04.04.2017;
 - Reunião de Gestores da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, no Tribunal Superior do Trabalho, 07 a 08.04.2018;
 - Participação no XX FONAJUF – Fórum Nacional da Justiça Juvenil, 18 a 21.04.2017;
 - Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Santa Quitéria em caráter itinerante, 24 a 28.04.2017;
 - 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, 15.05 a 19.05.2017;
 - Reunião dos Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, 25 a 26.05.2017;
 - Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Santa Quitéria em caráter itinerante, 05 a 09.06.2017;
 - II Workshop sobre Trabalho Infantil, 12 a 13.06.2017;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Workshop do FONAJUF, 18 a 21.06.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Vargem Grande em caráter itinerante, 26.06 a 30.06.2017;
- XX FONAJUF – Fórum Nacional da Justiça Juvenil, 02 a 05.08.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Santa Quitéria em caráter itinerante, 07 a 11.08.2017;
- 2ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro, 21 a 22.08.2017;
- XX FONAJUF – Fórum Nacional da Justiça Juvenil, 23 a 26.08.2017; 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, 28.08 a 01.09.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Anajatuba em caráter itinerante, 11 a 15.09.2017;
- 4º Seminário Internacional de Trabalho Seguro, 18 a 21.10.2017;
- 2ª Reunião da Coordenação Colegiada e da 3ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil, 24 a 26.10.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para os municípios de Itapecuru Mirim e Presidente Vargas, em caráter itinerante, 27.11 a 01.12.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para os municípios de Itapecuru Mirim e Belágua, em caráter itinerante, 11 a 15.12.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Santa Quitéria, em caráter itinerante, 17 a 20.12.2017;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para os municípios de Itapecuru Mirim e Vargem Grande, em caráter itinerante, 11 a 14.03.2018;
- 1ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de estímulo à aprendizagem, 15 a 17.03.2018;
- Deslocamento da Vara do Trabalho para o município de Santa Quitéria, em caráter itinerante, 23 a 27.04.2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa também atua na Unidade correicionada desde 02/03/2015, conforme Portaria GP n.º 142/2015 de 20.02.2015.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

a) Férias: De 26.06 a 25.07.2017; de 11.09 a 10.10.2017 e de 03.04 a 02.05.2018.

b) Licenças e Afastamentos:

- Treinamento dos Professores do Programa TRT na Escola, 28 a 29.03.2017;
- 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região; 15 a 19.05.2017;
- Viagem em objeto de serviço: Conhecer o Ambiente de Conciliação Virtual do TRT 4ª Região, 30.05 a 02.06.2017;
- 57º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho – LTR, 18 a 21.06.2017;
- Licença para Tratamento de Saúde, 07 a 11.08.2017;
- Licença para Tratamento de Saúde, 12 a 26.08.2017;
- 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, 28.08 a 01.09.2017;
- Licença para Tratamento de Saúde, 02 a 06.09.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, com prejuízo da prestação jurisdicional originária, 06 a 10.11.2017;
- Exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, com prejuízo da prestação jurisdicional originária, 13 a 14.11.2017;
- Auxiliar remotamente na Vara do Trabalho de Barreirinhas, sem prejuízo da prestação jurisdicional originária, 16 a 17.11.2017;
- Exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, com prejuízo da prestação jurisdicional originária, 20 a 24.11.2017;
- Exercendo a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, com prejuízo da prestação jurisdicional originária, 27 a 01.12.2017;
- Reunião agendada pela Desembargadora Presidente deste Tribunal, 10 a 11.01.2018;
- Licença para tratamento de Saúde, 19.01 a 02.02.2018;
- Licença para tratamento de Saúde, 05 a 09.02.2018;
- Auxiliar na Vara do Trabalho de Barreirinhas, com prejuízo da prestação jurisdicional originária, 19 a 20.03.2018.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, as magistradas são assíduas, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Chapadinha (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Esmar Taqueti Machado Filho	Superior Completo - Direito e Administração	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Federal)	CJ-3
Vinicius Araujo Cedraz	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Claudia Virginia de Carvalho Costa Araujo	Superior Completo - Direito		FC-3
Francisco das Chagas Castelo Branco Filho	Superior Completo - Ciências Náuticas	Analista Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Sarah Soares de Oliveira	Superior Completo - Direito	Técnico Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Victor Hugo dos Reis Pereira	Superior Completo - Direito e Administração		FC-2
Thiago Farias Miranda	Superior Completo - Direito		FC-2
Altaides Maria Almeida Borralho	Superior Completo - Letras	Requisitada	FC-1
Aurema Machado da Ponte Pessoa	Ensino Médio		FC-1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Leonardo de Oliveira Cordeiro	Superior Completo	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
-------------------------------	-------------------	---	---

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Valdeane Martins de Sousa	Nível Superior
Janson Willian Costa Alves	Nível Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Francisco Coelho da Silva	Vigilante
Elednilson Gonçalves Lobo	
Sandriane Almeida Simões	Serviços Gerais

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 a 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	2210,33	9	245,59

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 10 (dez) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em março/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3250	645	1542	26	5.463

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

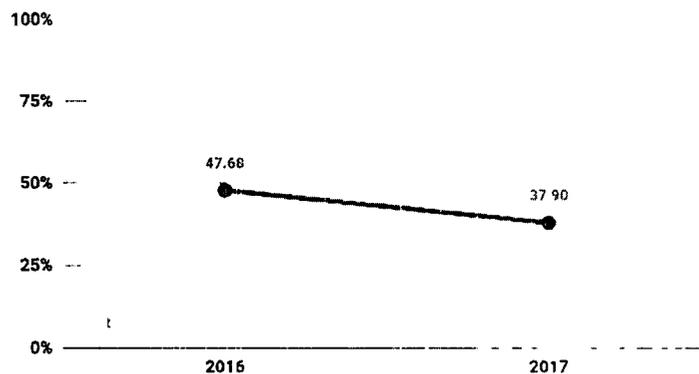
FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Casos Novos de Conhecimento	1.787	3.090
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	950	1.187
Processos Baixados de Conhecimento	1.432	2.656
Taxa de Congestionamento	47,68%	37,90%

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento, indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 37,90%, ocupando o 3º melhor índice de congestionamento entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, cumprindo a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	março/2018
Total	306	243

Fonte: Sistema e-Gestão

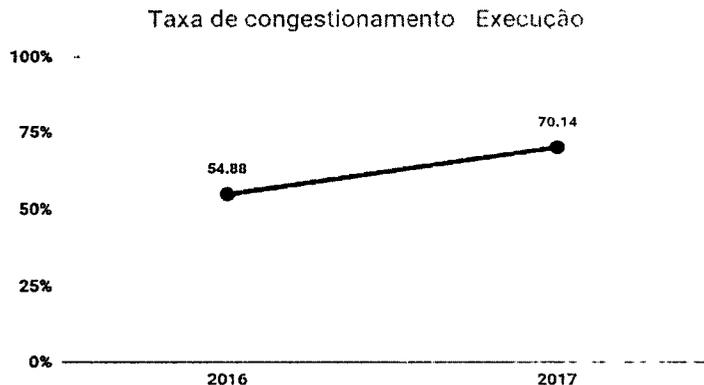
7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	911	858
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1106	1292
Processos Baixados de Execução	910	642
Taxa de Congestionamento	54,88%	70,14%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 70,14%, ocupando o 5º melhor índice de congestionamento entre as unidades que integram este Regional, descumprindo, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de março de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 08 (oito) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
	154	134	120	1	64	98*

Fonte: Sistema e-Gestão

- * todos os processos conclusos em março/2018

AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
	29	25	19	2	24	27

Fonte: Sistema e-Gestão

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
	190	185	0	0	8	10

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 03/018
46	47	25	26

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	REMETIDOS.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 03/2018
Recurso Ordinário	1.076	982	75	72
Recurso Adesivo	9	1	13	13
Agravo de Petição	3	2	4	3
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	13	6	5	5
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	1	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de março/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até março /2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 8.353.440,41	R\$ 8.823.189,13	R\$ 722.865,44
Custas Processuais	R\$ 47.380,14	R\$ 46.612,26	R\$ 4.538,28
Contribuições Previdenciárias	R\$ 431.410,16	R\$345.379,63	R\$ 43.472,33
Imposto de Renda	R\$ 12.081,36	R\$34.115,15	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 100.000,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$ 0,01	0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$ 8.944.312,08	R\$ 9.249.296,17	R\$ 770.878,05

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: "Atualmente são utilizadas duas metodologias, a de "setorização" de atividades nos processos físicos e a de "Autogerenciamento de Processos" nos feitos em trâmite no PJE, com divisão por dígitos entre os servidores..."

Nesse contexto, tem-se a seguinte divisão de atribuições:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CARGO	ATIVIDADES
01 – Esmar Taqueti Machado Filho	Diretor de Secretaria – CJ 3	1. Cadastro e Exclusão de devedores do BNDT; 2. JUCEMA; RENAJUD, INFOJUD; 3. Anotar CTPS; 4. Marcação de pauta; 5. Expedição de auto e Carta de arrematação/adjudicação; 6. Minutas de despacho e decisões em processos físicos; 7. Arquivamento.
CÁLCULOS		
02 – Francisco das Chagas Castelo Branco Filho	Analista Judiciário – FC-4	1. Serviços de Cálculos; 2. Expedição de alvarás; 3. Inclusão em lista de RPV e controle de pagamento; 4. Controle de pagamento dos precatórios;
ASSESSORES / SECRETARIA		
03 – Vinícius Araújo Cedraz (teletrabalho)	Analista Judiciário – FC-2	1. Minutas de Despachos e Decisões, nos processos PJE com terminação 06 a 09; 2. Controle das pastas PJE “apreciar urgente”, “despacho – conversão em diligência”; 3. Controle do agrupador “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”
04-Thiago Farias Miranda	Técnico Judiciário	1. Confecção de expedientes diversos nos processos físicos (notificação, edital, ofício, mandado, carta precatória...); 2. Distribuição, confecção de expedientes*, e diligências diversas **, nos processos PJE com terminação 3 a 5; 3. Controle dos agrupadores do PJE nos processos com terminação 3 a 5; 4. Controle das pastas PJE dos processos com terminação 3 a 5;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		5. Minutas de despachos e decisões, nos processos PJE com terminação 3 a 5;
	Técnico Judiciário	Assistente (desde fevereiro/2018)
06- Victor Hugo dos Reis Pereira	Técnico Judiciário	1. Atendimento no balcão; 2. Distribuição, confecção de expedientes*, e diligências diversas **, nos processos PJE com terminação 1 e 2; 3. Controle dos agrupadores do PJE nos processos com terminação 0, 1 e 2; 4. Controle das pastas PJE dos processos com terminação 0, 1, e 2; 5. Minutas de despachos e decisões, nos processos PJE com terminação 0, 1 e 2; 6. Confecção de alvarás em processos em face de particulares (empresas e pessoas físicas)
07 - Cláudia Virgínia Carvalho Costa Araújo	Analista Judiciária- FC-3	1. Serviços da sala de audiências; 2. Confecção dos expedientes determinados em ata de audiência; 3. Controle do agrupador "Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)";
08 - Leonardo de Oliveira Cordeiro	Oficial de Justiça	1. Cumprimento de mandados e demais diligências; 2. BACENJUD;
09 - Altaídes Maria Almeida Borralho	Réquisitada - FC-1	1. Distribuição, confecção de expedientes*, e diligências diversas **, nos processos PJE com terminação 6 e 7. 2. Controle dos agrupadores do PJE nos processos com terminação 6 e 7; 3. Controle das pastas PJE dos processos com terminação 6 e 7; 4. Atendimento no balcão e telefônico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		5. Certificação de publicações no DEJT (processos físicos); 6. Digitalização e anexação de AR e notificações devolvidas ao PJE.
10 – Aurema Machado da Ponte.	Requisitada – FC-1	1. Distribuição, confecção de expedientes*, e diligências diversas **, nos processos PJE com terminação 8 e 9; 2. Controle dos agrupadores do PJE nos processos com terminação 8 e 9; 3. Controle das pastas PJE dos processos com terminação 8 e 9.
10 – Aurema Machado da Ponte	Requisitada – FC-1	1. Serviço de Protocolo em GERAL (atendimento ao público, recebimento e protocolização de petições, juntada de Petições e AR's, autuação de cartas precatórias e retificação de autuação processos físicos); 2. Digitalização e anexação de documentos em geral ao Processo Judicial Eletrônico; 3. Preparar o malote.”

9.1.1. Teletrabalho

Atualmente, 02 (dois) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Vinícius de Araújo Cedraz e Francisco das Chagas Castelo Branco Filho.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

9.2. Autuação

TOTAL DE PROCESSOS AUTUADOS	2017	Até o mês de Março/2018
Ações Trabalhistas	3090	487



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas precatórias e Títulos executivos extrajudiciais	46	08
Total	3.136	495

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	março/2018
104/90104	Fase de Execução	42
378/90378	Acordos Homologados na fase de execução	24
	Total	66

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Chapadina possui 615 (seiscentos e quinze) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo:

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)	Quantidade de Processos
Chapadina	3%FPM	0
Anajatuba - MA	2,5%	24
Anapurus - MA	5%	3
Belagua - MA	6%	0
Brejão - MA	4%	3
Buni de Içá de Vez - MA	5%	2
Itapeturu Mirim - MA	4%	2
Mata Roma - MA	6%	0
Magalhães de Almeida - MA	3%	0
Milagres do Maranhão - MA	-	-
Nina Rodrigues - MA	4%	1
Presidente Vargas - MA	3%	0
Santana do Maranhão - MA	6%	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

São Bernardo - MA	8%	162
Santa Quitéria - MA	3%	239
São Benedito R. Preto - MA	6%	164
Urbano Santos - MA	4%	12
Vargem Grande - MA	1,5%	2
TOTAL	-	615

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 26/04/2018, constatou-se a existência de 01 processo em carga com advogado, datado de 25/08/2016 (Proc. 878/2010).

Tal situação foi registrada na ata de correição pretérita e observa-se que a Unidade correicionada expediu notificação, via DEJT, ao advogado Francisco Célio Bezerra solicitando a devolução dos autós, no entanto, o referido causídico informou que os respectivos autos foram extraviados.

Dessa forma, em que pese o fato processo se encontrar arquivados, quando levado em carga, este Corregedor determina que a Unidade adote as medidas necessárias visando à sua restauração.

9.8. Ordenação Processual

Foram observados erros relativos à numeração de folhas.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram constatados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que "as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, da seguinte forma: a) Segunda-feira- pauta preferencial para adiamento e encerramento da instrução, com audiências no turno da tarde, das 14h às 17h; b) Terça-feira- pauta de rito sumaríssimo, com audiências no turno da manhã, das 08h às 12h; c) Quarta-feira- pauta de rito ordinário, com audiências no turno da manhã, das 08h às 12h; d) quinta-feira- pauta de ente público, com audiências no turno da manhã, das 08h às 12h; São marcadas em média 14 audiências por dia, totalizando aproximadamente 70 audiências semanais. Ressaltou que as audiências são marcadas manualmente, separando-se os feitos em face do mesmo reclamado para inclusão na mesma pauta, bem como, que a organização acima é modificada sempre que necessário de acordo com a demanda. Informou, ainda, que é praxe deste juízo determinar a realização de audiência de conciliação sempre que há o bloqueio/penhora parcial de bens dos executados, bem como, que estes feitos são encaixados na pauta mais próxima possível, a fim de dar maior celeridade a sua tramitação."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	716
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	146
172 / 90172	Audiências realizadas em 2017	3.352

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 02/05/2018, constatou-se a existência de 04 (quatro) processos pendentes de despacho, datado de 09/01/2018 (RT n.º 445/2018). Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 70 (setenta) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 02/05/2018, restou apurada a existência de 90 (noventa) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Fase	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Liliana Ferreira Boueres Mária Soares	Con.	Minutar Despacho	35	01/05/2018 12:50	0017695-21.2016.5.16.0006
	Liq.	Minutar Despacho Liq	2	17/04/2018 16:37	0017399-33.2015.5.16.0006
	Exec.	Minutar Despacho Exec	45	02/04/2018 14:11	0018233-65.2017.5.16.0006
TOTAL DESPACHOS			82		

* Fonte: Sistema Pje (até 02/05/2018)

Magistrado	Fase	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Nubia Prazeres Pinheiro Boga	Con.	Minutar Despacho	01	12/03/18 09:59	0016162-90.2017.5.16.0006
	Exec.	Minutar Despacho Exec	07	06/03/18 13:30	0016102-88.2015.5.16.0006
TOTAL DESPACHOS			08		

* Fonte: Sistema Pje (até 02/05/2018)

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a março/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	268
393/90393	Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 02/05/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	Minutar Sentença	28	03/04/2018 17:28	0016980-13.2015.5.16.0006
	Analisar Sentença	01	16/03/2018 16:35	0017053-19.2014.5.16.0006
	Minutar Sentença Exec	01	10/04/2018 15:21	0016628-55.2015.5.16.0006
		30	SENTENÇAS PENDENTES	
	Tarefa de DECISÃO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
	Minutar Decisão	01	25/04/2018 17:00	0018975-90.2017.5.16.0006
	Minutar decisão - AR	08	05/04/2018 09:28	0017489-70.2017.5.16.0006
	Minutar Decisão - Exec	01	03/04/2018 15:28	0018708-21.2017.5.16.0006
	Analisar Decisão - Liq	01	30/04/2018 09:45	0017025-46.2017.5.16.0006
		11	DECISÕES PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Nubia Prazeres Pinheiro Bogea	Minutar Sentença	75	06/03/18 17:27	0018528-05.2017.5.16.0006
		75	SENTENÇAS PENDENTES	
	Tarefa de DECISÃO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
	Minutar Decisão	4	16/02/2018 17:12	0017065-62.2016.5.16.0006
		4	DECISÕES PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Talia Barcelos Hortegal	Minutar Sentença	2	06/04/18 15:34	0018566-17.2017.5.16.0006
		2	SENTENÇAS PENDENTES	
	Tarefa de DECISÃO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
	0	DECISÕES PENDENTES		

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	18	19	0	13	6
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	113	1728	695	1146	217	1624
Nubia Prazeres Pinheiro Bogea	1	471	254	218	111	361



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Talia Barcelos Hortega	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	0	56	56	0	10	46

Verificou-se, destarte o cumprimento parcial do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Constatou-se, ainda, de igual modo, a observância parcial do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Por fim, verificou-se a inobservância do comando inserto nos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

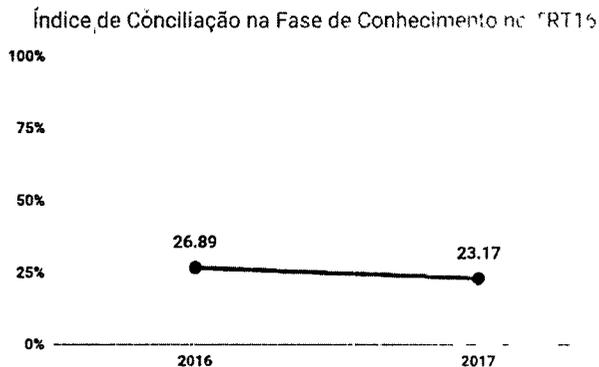
Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 23,17%, uma vez que solucionou 2862 (dois mil oitocentos e sessenta e dois) ações e conciliou 663 (seiscentos e sessenta e três) processos, ocupando o 18º melhor índice entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Alcance pela Vara do Trabalho de Chapadinha	26,89%	23,17%

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 03/03/2017, até o dia 26/04/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 48 (quarenta e oito) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juizes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Angelina Moreira de Sousa Costa	13	3	11	29	46
Guilherme José Barros da Silva	-	-	59	-	-
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	383	229	4031	1697	2.002
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	267	226	2541	473	889
Sem magistrado	-	-	-	-	415
Total	663		7100	2.199	3.352

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / PJe

10.6.2. Ano de 2018

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	18	53	762	230	286
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	18	7	506	56	134
Tália Barcelos Hortegal	12	0	480	48	88
Total	48		1808	334	508

* Fonte: Sistema e-Gestão

[Assinatura]

[Assinaturas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Fonte: SAPT1 / PJe

10.7. Itinerância

10.7.1: Deslocamentos realizados em 2017.

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA
Santa Quitéria	24 a 27/04/2017	199
Santa Quitéria	05 a 09/06/2017	235
Vargem Grande	26 a 30/06/2017	257
Santa Quitéria	07 a 11/08/2017	211
Arajatuba	11 a 15/09/2017	124
Itapeturu Mirim e Pres. Vargas	27/11 a 01/12/2017	151
Itapeturu Mirim e Belaçua	11 a 14/12/2017	124
Santa Quitéria	18 a 19/12/2017	77
TOTAL	-	1.378

10.7.2: Deslocamentos realizados até o mês de março de 2018.

MUNICÍPIO	PERÍODO	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA
Itapeturu e Vargem Grande	12 a 15/03/2017	101
São Bernardo	19 a 22/03/2018	100
Santa Quitéria	23 a 26/04/2018	122
TOTAL	-	323

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa, n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado ainda o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretoria de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de março de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe e do site do Bancenjud:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	4	0

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2018	3	2
------	---	---

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	573	359	208	R\$2.247.835,00	R\$380.620,47	R\$1.830.377,19
2018	105	50	33	R\$152.156,85	R\$62.864,27	R\$ 68.435,32

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe à Juíza do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

O Diretor de Secretaria informou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir em uma quarta-feira do mês, no turno vespertino, processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, "e", da referida Consolidação.

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Março/2018
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	41
Total		42

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1 de 2017

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada cumpriu a meta descrita, uma vez que recebeu 3.090 (três mil e noventa) casos novos (excluídos processos com distribuição cancelada ou remetidos a outro órgão) e julgou 2.862 (dois mil oitocentos e sessenta e dois) processos, atingindo o percentual de 92,46%.

11.1.2. Meta 2 de 2017

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Infere-se que a Unidade cumpriu a meta, tendo em vista que atingiu percentual de 98,61% do índice estipulado.

11.1.3. Meta 3 de 2017

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Observa-se que a Vara correccionada não cumpriu a meta em exame, eis que o índice de 27,5%, referente à média do biênio 2013/2014, foi reduzido para 26%, se encontra, inclusive, abaixo da meta prevista para o TRT, qual seja, de 37,69%.

11.1.4. Meta 5 de 2017

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Meta em foco restará, integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Observa-se que a Unidade correccionada cumpriu a referida meta, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 76,83%.

11.1.5. Meta 6 de 2017

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Verifica-se que a Unidade correccionada não cumpriu a meta em exame, eis que das 4(quatro) ações pendentes, resta 1(uma) pendente de julgamento (RT 0032100-09.2009.16.0006).

11.1.6. Meta 7 de 2017

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

A referida meta é apurada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

No entanto, necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pela referido setor acerca dos maiores litigantes da Vara Correccionada:

PROCESSOS 10 (DEZ) MAIORES LITIGANTES (DEZ/2017)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
Fundação Gomes de Sousa	45
Município de São Bernardo	22
Município de Buiti	20
Estado do Maranhão	12
Rios Construções e Empreendimentos Ltda	11
Município de Irapuçá, Maranhão	11

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%. A meta da Vara em 2017 foi reduzir o prazo para 191 dias. Dessa forma, observa-se que a Unidade cumpriu tal meta, por ter apresentado, em 2017, o prazo de 135,64 dias.

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da Meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à Meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Em 2017, a Vara correccionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 37,90%.

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Em 2017, a Vara correccionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurado percentual de elevação de 21,05%, já que em 2014 foram homologados 19 acordos e em 2017 foram 23.

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Em 2017, a Vara correccionada descumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 70,14%.

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Em 2017, a Vara correccionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurado percentual de acréscimo de 19,49%.

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 27/04/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	0	-	-
e-Doc para juntar	0	-	-
Notificações para expedir	7	12/04/2018	385/2012
Editais para expedir	0	-	-
Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
Ofícios para expedir	1	26/03/2018	2/2014
Mandados para expedir	7	26/05/2017	1416/2012
Mandados para cumprir	0	-	-
Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
Atualização de cálculos	3	19/04/2018	547/2011
Precatório para expedir	0	-	-
Alvarás para expedir	0	-	-
Alvarás prontos para entregar	6	19/01/2017	944/2011
Processos para arquivar	0	-	-
Processos Despachados Aguardando Distribuição	5	09/03/2017	584/2009
Certidões de créditos para expedir	0	-	-
Conclusos para despacho	4	09/01/2018	445/2012
Julgamento com prazo vencido	0	-	-
Solicitação de penhora <i>in lite</i> - BACENJUD	0	-	-
Consulta ao RENAJUD	1	27/04/2018	161/2011
Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 02/05/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tarefa	Qtd	Data do mais antigo	Processo n.º
Aguardando anotação da CTPS	23	22/03/2018	0018238-87.2017.5.16.0006
Aguardando apreciação pela instância superior	1007	10/03/2014	0017075-14.2013.5.16.0006
Aguardando audiência	534	28/11/2017	0018869-31.2017.5.16.0006
Aguardando comprovantes bancários	13	12/07/2017	0016265-05.2014.5.16.0006
Aguardando cumprimento de acordo	44	02/03/2018	0018177-32.2017.5.16.0006
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	258	18/11/2016	0017233-98.2015.5.16.0006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C o r r e g e d o r i a R e g i o n a l	Aguardando final do sobrestamento	3	16/05/2016	0017074-29.2013.5.16.0006
	Aguardando prazo recursal	274	15/03/2018	0018160-93.2017.5.16.0006
	Aguardando término dos prazos	130	29/11/2017	0016403-98.2016.5.16.0006
	Analisar sentença	1	06/04/2018	0017053-19.2014.5.16.0006
	Análise do Conhecimento	123	10/04/2018	0018243-12.2017.5.16.0006
	Apreciar admissibilidade de recursos	52	29/04/2018	0018426-80.2017.5.16.0006
	Apreciar dependência	2	18/04/2018	0016602-52.2018.5.16.0006
	Controle de perícia	13	25/04/2018	0017299-10.2017.5.16.0006
	Cumprimento de providências	41	03/11/2017	0017515-10.2013.5.16.0006
	Designar perícia	2	09/12/2017	0016249-80.2016.5.16.0006
	Encaminhar Carta	1	01/05/2018	0016573-02.2018.5.16.0006
	Imprimir Correspondência	1	27/04/2018	0018560-10.2017.5.16.0006
	Intimações automáticas com pendências - Con	1	01/05/2018	0016654-48.2018.5.16.0006
	Minutar Decisão	5	16/02/2018	0017065-62.2016.5.16.0006
	Minutar Despacho	36	12/03/2018	0018490-90.2017.5.16.0006
	Minutar decisão - AR	8	27/03/2018	0018630-27.2017.5.16.0006
	Minutar expediente da secretaria	8	22/01/2018	0016288-43.2017.5.16.0006
	Minutar sentença	105	25/01/2018	0016711-37.2016.5.16.0006
	Preparar ato de comunicação	281	31/01/2018	0018173-92.2017.5.16.0006
	Preparar comunicação	2	20/04/2018	0017029-83.2017.5.16.0006
	Recebimento de instância superior	6	13/04/2018	0016793-39.2014.5.16.0006
	Reexame necessário - AR	173	29/04/2018	0018158-26.2017.5.16.0006
	Remeter ao 2o Grau	1	29/04/2018	0016545-05.2016.5.16.0006
	Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	3	29/04/2018	0016649-60.2017.5.16.0006
	Triagem Inicial	65	02/04/2018	0016506-37.2018.5.16.0006
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	24	23/04/2018	0016630-20.2018.5.16.0006
	Triagem Inicial - Sem Análise de Prevenção	1	03/04/2018	0016528-95.2018.5.16.0006
	Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	4	25/04/2018	0016645-86.2018.5.16.0006
	L i q u i d a ç o	Aguardando atualização de cálculo	1	22/03/2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos		1	30/05/2017	0017699-58.2016.5.16.0006
Aguardando cálculo - Partes		2	31/01/2018	0017365-24.2016.5.16.0006
Aguardando cálculo - Secretaria		305	06/10/2017	0016513-97.2016.5.16.0006
Aguardando término dos prazos		251	20/03/2018	0016380-21.2017.5.16.0006
Analisar Decisão - Liq		1	30/04/2018	0017025-46.2017.5.16.0006
Análise de Liquidação		60	23/04/2018	0016781-54.2016.5.16.0006
Concluso ao magistrado - Liq	1	28/04/2018	0017360-65.2017.5.16.0006	
Cumprimento de providências	1	16/03/2018	0047100-15.2010.5.16.0006	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Arquivo definitivo	5134	04/06/2014	0016901-05.2013.5.16.0006
Arquivo provisório	57	08/03/2017	0049100-17.2012.5.16.0006
Cartas devolvidas	235	19/12/2013	0017295-12.2013.5.16.0006
Desarquivar	1	26/01/2018	0017349-07.2015.5.16.0006

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 66 (sessenta e seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 262 (duzentos e sessenta e dois) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: **Constatou-se a existência de 08 (oito) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder à sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- **Situação: Constatou-se a existência de 203 (duzentos e três) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 09 (nove) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 01 (um) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- **Situação: Constatou-se a existência de 29 (vinte e nove) processos acima do prazo acima fixado.**

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Remessa dos autos
- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Iniciada a liquidação
- Iniciada a execução
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligência
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Efetuado o pagamento
- Certificado o julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Convertida execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Documento (Carta Precatória)
- Baixado o incidente/recurso
- Alterado o tipo de petição
- Encerrada a execução em processo

Os movimentos colocados em **negrito** merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Processos analisados

Foram analisados 67 (sessenta e sete) processos, dentre os quais 23 (vinte e três) mereceram os destaques abaixo:

Processo n.º	Observação	Determinação
0016606-26.2017.5.16.0006	Extrapolou o prazo para lançamento de conclusão	Art. 62 do PGC - Encerrada a instrução processual, estando o processo apto a ser julgado, o servidor responsável ou o Diretor de Secretaria deverá fazer conclusão dos autos ao juiz que estiver vinculado ao julgamento, no prazo de 24 horas, independentemente de solicitação do Magistrado, observando-se o disposto art. 63 deste Provimento.
0016648-75.2017.5.16.0006		
0017467-12.2017.5.16.0006		
0017468-94.2017.5.16.0006		
0016278-96.2017.5.16.0006		
0017469-79.2017.5.16.0006		
0016824-54.2017.5.16.0006		
0016827-09.2017.5.16.0006		
0016367-22.2017.5.16.0006		
0017402-51.2016.5.16.0006	Extrapolou o prazo para assinatura da ata	Art. 57 do PGC - Em se tratando de processos que tramitam junto ao Sistema PJe-JT, o Juiz do Trabalho que presidir a audiência correspondente deverá assinar a respectiva ata eletrônica no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.
0017434-56.2016.5.16.0006		
0017545-40.2016.5.16.0006		
0017544-55.2016.5.16.0006		
0016208-79.2017.5.16.0006		
0016209-64.2017.5.16.0006		
0017389-52.2016.5.16.0006	Data de julgamento não designada na ata de encerramento da instrução	Art. 55 Quando não proferida a sentença na audiência em que foi encerrada a instrução, será marcada data para sua publicação, com ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento 'sine die'. Art. 64 Ao findar a instrução do processo, se o feito não for julgado na própria audiência, o Juiz designará a data de julgamento, que não deverá exceder a 30 (trinta) dias...
0017581-82.2016.5.16.0006		
0016462-52.2017.5.16.0006		
0016413-11.2017.5.16.0006		
0017659-76.2016.5.16.0006		
0016441-76.2017.5.16.0006		
0016141-17.2017.5.16.0006		
0016179-29.2017.5.16.0006		

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

Nome	2017		Até o dia 02/05/2018	
	SAPT1 *	PJE*	SAPT1*	PJE*
Leonardo de Oliveira Cordeiro	54,38	22	12	24
Thiago Farias Miranda		12	-	-
Média	29,46		18	

*- em dias

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
412/90412	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	98,50	110,16
414/90414	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	143,18	148,54

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2016	2017
416	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	152,33	156,30
415	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	25,73	18,48

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
Angelina Moreira de Sousa Costa	3,57	7,95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	1,73	20,14
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres	38,04	18,19
Tália Barcelos Hortega	1	-
Total	25,73	18,47

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

Item	Descrição	2016	2017
418	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	583,41	673,54
417	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	94,86	123,31

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

Item	Descrição	2016	2017
420	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	847,32	989,03

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

Item	Descrição	2016	2017
421	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	602,34	590

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Das Pastas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"Em geral, os mobiliários e os condicionadores de ar estão em boas condições de uso. Quanto aos equipamentos de informática, também atendem as necessidades desta Unidade Judiciária. No entanto, cabe ressaltar que o telhado do prédio, sede da VT, tem apresentado graves problemas de infiltração, o que já está causando goteiras e deteriorando o forro de gesso de vários ambientes"*.

Diante desse quadro, o Desembargador Corregedor determinou expedição de Memorando à Diretoria Geral para que tome ciência dessa situação, bem como adote as providências que o caso requer.

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Importante averbar que a Unidade cumpre o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades "equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico".

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até março/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017							
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016							
(1501 a 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
VT de Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,312	0,0750	0,2507	1º
7ª VT de São Luís	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
VT de Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
2ª VT de São Luís	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
6ª VT de São Luís	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
3ª VT de São Luís	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
1ª VT de São Luís	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
4ª VT de São Luís	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8ª
VT de Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9ª
5ª VT de São Luís	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10ª

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017						
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
VT de Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
7ª VT de São Luís	3º	4º	5º	6º	2º	2º
VT de Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3ª
2ª VT de São Luís	7º	5º	2º	3º	4º	4ª
6ª VT de São Luís	8º	8º	1º	2º	6º	5ª
3ª VT de São Luís	6º	9º	4º	4º	3º	6ª
1ª VT de São Luís	5º	6º	6º	8º	5º	7ª
4ª VT de São Luís	9º	7º	3º	7º	8º	8ª
VT de Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9ª
5ª VT de São Luís	10º	10º	7º	9º	9º	10ª

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de abril de 2018, foram registradas 15 (quinze) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou a seguinte sugestão: "Utilização do antigo estacionamento lateral - que perdeu a utilidade em razão de mudança do planejamento municipal que eliminou a rua que lhe dava acesso - para ampliação da Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

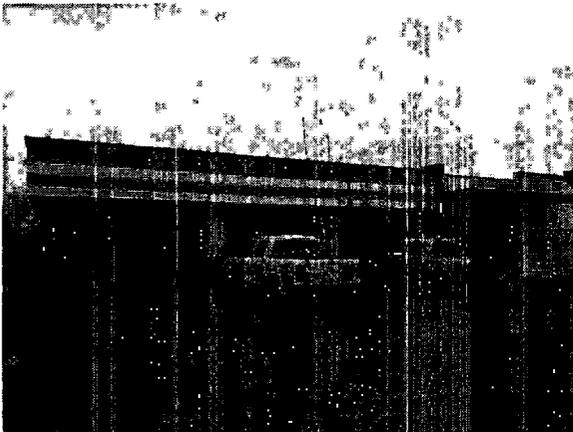
Chapadinha, com a construção do Gabinete do Juiz Substituto, depósito judicial e sala para os assessores. Salieta-se que em razão da eliminação da rua e da construção do prédio do TRE, o espaço entre as duas construções, que pertence ao TRT da 16ª Região, se transformou em um "beco", que pode vir a servir de esconderijo para criminosos".

O Desembargador Corregedor determinou expedição de Memorando à Diretoria Geral para ciência da sugestão apresentada.

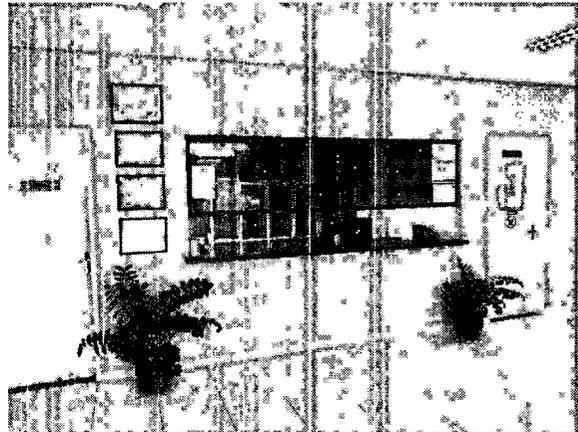
23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.

FOTOS



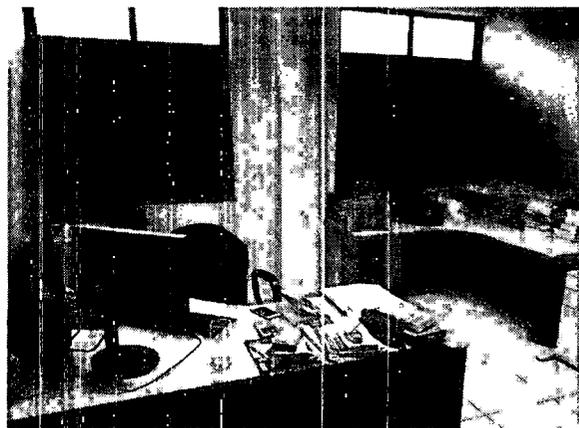
Fachada



Balcão de Atendimento



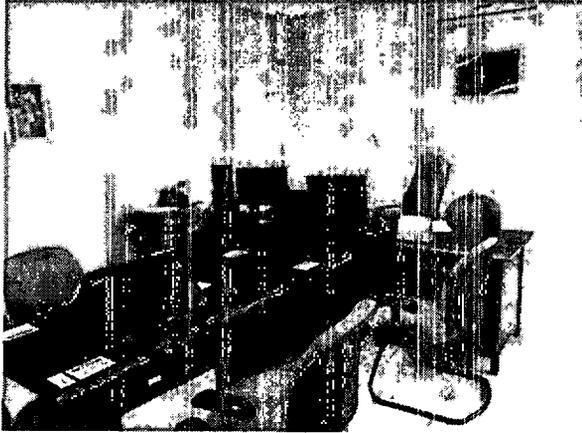
Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



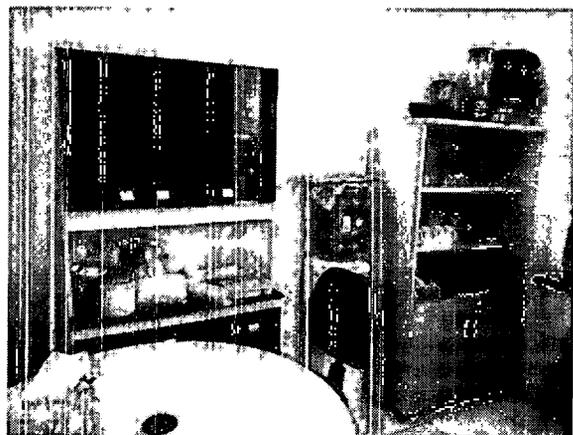
Sala de Audiências



Arquivo



Sala de espera



Copa



Secretaria



Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria apresentou as seguintes ações:

“1) Gestão Compartilhada: Realização de reuniões periódicas, com participação de todos os servidores, visando, dentre outros objetivos, a atualização dos procedimentos de secretaria em razão das reiteradas alterações do sistema PJE;

2) Reunião periódica com os advogados da comarca no intuito de manter canal de diálogo com a categoria a fim de melhorar o atendimento aos jurisdicionados;

3) Confecção e inclusão no sistema PJE de modelos dos despachos mais utilizados, visando padronizar as rotinas da secretaria;

4) Confecção de despachos e decisões com força de ofício e alvará;

5) Realização de mutirões de audiências em caráter itinerante a fim de diminuir o prazo de realização da primeira audiência;

6) Durante os deslocamentos em caráter itinerantes a Magistrada Titular desta Vara do Trabalho proferiu, para agentes comunitários de saúde, conselheiros tutelares e professores da rede municipal de ensino de cada município visitado, a palestra "Dez Razões para Não Ter Trabalho Infantil", onde discorre sobre os conceitos legais de trabalho infantil, os prejuízos que o trabalho infantil acarreta à saúde das crianças e adolescentes e também acerca das principais formas de combate à exploração de mão de obra infantil.

7) Em razão da escassez de peritos judiciais na região, foi necessário elaborar estratégia a fim de incentivar profissionais de outras regiões a virem realizar as perícias determinadas pela VT de Chapadinha. A principal foi a reunião de processos com determinação de realização de perícia técnica na mesma área, a fim de serem realizadas pelo mesmo profissional, o que tem gerado bons resultados;

8) Utilização da ferramenta de intimação automática do sistema PJE via DEJT para as partes que possuem advogado;”

25. DAS VISITAS

No dia 03/05/2018 o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu a visita das Senhoras Tatiana Aguiar (Assessora Jurídica do CREAS- Centro de referência Especializado em Assistência Social), Danúbia Almeida Carneiro (Secretária de Assistência Social do Município de Chapadinha) e Silvana Cardoso (Coordenadora do CREAS- Centro de referência Especializado em Assistência Social). Na oportunidade, juntamente com a magistrada Titular, Dra. Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres (Co-Gestora da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem-TRT 16), trataram de assuntos relacionados ao Fórum Regional de Erradicação ao Trabalho Infantil, a ser realizado nesta cidade, no dia 06/06/2018, com a pretensão de reunir 18 (dezoito) municípios vinculados à jurisdição da Vara do Trabalho de Chapadinha.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 47,68%(2016) para 37,90%(2017);
- b) Cumprimento das Metas 1,2 e 5 /2017 do CNJ, Meta 5/2017 do CSJT e Metas 10,11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- c) Realização de vários deslocamentos itinerantes, com consideráveis números de audiências, como descrito no item 10.7 desta ata;
- d) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- e) Foram atualizadas as pendências do SAPT1 e do PJE-JT;
- f) Redução do prazo médio para julgamento da Exma. Magistrada Titular, de 38,04, em 2016, para 18,19, em 2017;
- g) Os autos do processo nº1510/2012 foram restaurados;
- h) Foi realizada a cobrança junto à Procuradoria Federal acerca do processo nº 175/2008, fato que resultou na devolução do processo à Vara do Trabalho;
- i) Da mesma forma, foi efetivada a cobrança dos demais processos que se encontravam em carga, com prazo vencido.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízas e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as Metas 3 e 6/2017, do CNJ, e Meta 13/2017, do TRT 16;
- b) Ainda não há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4;
- c) Embora tenha havido redução do prazo médio referente à realização da primeira audiência, passando de 105,42 para 87,25, ainda se encontra acima do prazo legal;
- d) De igual modo, em que pese a redução do prazo para cumprimento dos mandados judiciais, de 29,46 dias, em 2017, para 18 dias, em 2018, tal dado encontra-se em desacordo com o art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os os referidos documentos devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição;
- e) A Vara não está obedecendo ao comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à designação de data para publicação de sentença quando não proferida em audiência;

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações à Excelentíssimas Juízas vinculada à Vara do Trabalho de Chapadinha:








PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Continuem a observar as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;
- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Verifiquem o comando inserto no art. 55 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- f) Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art. 76, "e", da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- g) Cumpram a disposição do art. 57, do PGC, quanto à assinatura da ata eletrônica no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Adotem as providências necessárias visando à restauração do processo nº Proc. 878/2010 (item 9.7).

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, Esmar Taqueti Machado Filho, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Adote, no prazo de 90 dias, medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da 1ª audiência, com vistas a sua adequação ao prazo legal, considerando o que foi apurado no item 14.2 desta Ata;
- b) Persista em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Efetue o controle da produtividade do oficial de justiça, a fim de que seja observado o prazo previsto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição;
- d) Observe o comando inserto no art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;

- e) Utilize a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional;
- f) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJE) desta Ata;
- g) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- h) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT;
- Expedir Memorando à Diretoria-Geral, em cumprimento ao disposto nos itens 17 e 22, desta ata.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome da Excelentíssima Senhora Juíza Titular Titular da Vara do Trabalho de Chapaçinha, Dra. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, pela forma dedicada e ordeira com que conduz os trabalhos na Unidade. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pela referida magistrada, bem como pela Dra. Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa, Juíza Substituta, frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante da constatação pela equipe correccional da inexistência de atrasos consideráveis na tramitação dos processos, inclusive de pendências de julgamento com prazo vencido, assim como a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 47,68%(2016) para 37,90%(2017), encontrando-se, atualmente, quanto a este aspecto, na 3ª colocação entre as Unidades que integram este Regional. Vale destacar, ainda, o cumprimento das Metas 1, 2 e 5 /2017 do CNJ, Meta 5/2017 do CSJT, e Metas 10,11 e 21/2017 do TRT-16ª Região, realização de vários deslocamentos itinerantes, atualização das pendências no PJe e SAPT1, cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e o pequeno volume de processos pendentes de despacho. Merece registro, também, os valores pagos aos reclamantes em 2017, no total de R\$8.823.189,13, superando a quantia paga em 2016, de R\$8.353.440,41, sem esquecer o considerável número de audiências realizadas e decisões proferidas em 2017, especialmente pela magistrada titular, como descrito no item 10.6.1. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto das Excelentíssimas Magistradas e de todos os servidores lotados na vara correccionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas da Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, e do Ilustríssimo Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado Filho. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Chapadinha.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31. DO ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliansa Maria Ferreira Soares Bouéres, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Esmar Taqueti Machado Filho.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Liliansa Maria Ferreira Soares Bouéres

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Esmar Taqueti Machado Filho

Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Chapadinha